

CONTRATO DE PATROCÍNIO DE EVENTO

Por este instrumento particular, de um lado a empresa **INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DE GOIÁS**, com sede na cidade de **Goiânia-GO, AV DÉCIMA PRIMEIRA AVENIDA NÚMERO 285 COMPLEMENTO QUADRA 93 LOTE 10, CEP: 74.605-060**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.956.891/0001-17**, neste ato representada por **Luciano de Camargo Orlando, Presidente do IBAPE**, residente na **AV DÉCIMA PRIMEIRA AVENIDA NÚMERO 285 COMPLEMENTO QUADRA 93 LOTE 10, CEP: 74.605-060**, portador do CPF nº **373.359.950-00**, doravante denominada simplesmente PATROCINADORA e, de outro lado, o programa **CREA-GO Jovem**, com sede na cidade de **GOIÂNIA-GO, Rua 239, 561 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-070**, neste ato representada por **Eliana Vilas Bôa Marcolino, Coordenadora Estadual CREA-GO Jovem**, acadêmica de Engenharia Civil pelo Instituto Federal de Goiás – Campus Aparecida de Goiânia-GO, residente na Rua Vitre Qd. 75, Lt 0, Village Garavelo 2, Aparecida de Goiânia, portador do CPF nº 079.537.181-03, doravante denominada simplesmente PATROCINADA, têm entre si como justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA 1ª - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O presente acordo é firmado em função do **IV Encontro Estadual do CREA GO Jovem**, a realizar-se em Goiânia – GO, nos dias 01, 02 e 03 de agosto de 2025, na R. 239, 561 - Setor Leste Universitário, Goiânia - GO, 74605-070, sede do conselho de engenharia e agronomia do estado de Goiás – CREA-GO.

O PATROCINADO apresentou quatro cotas para a PATROCINADORA, sendo optado pela aquisição da cota **bronze** que está descrito na Cláusula 2ª deste contrato.

CLÁUSULA 2ª - OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO

- a) **A empresa terá sua logomarca presente nos materiais de divulgação digital e físico.**
- b) **Também poderá inserir materiais promocionais no kit dos participantes**
- c) **Será mencionada em publicações coletivas nos stories do evento.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Com o intuito de prevenir-se quaisquer distorções nas aplicações da marca da PATROCINADORA esta fornecerá à PATROCINADA todas as informações, bem como modelos necessários a serem utilizados.

CLÁUSULA 3ª - OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

São obrigações da PATROCINADORA:

- a) Pagar a quantia de **R\$500,00 (REAIS)**, a título de patrocínio, até o dia **25/07/2025**, para o fim de custear itens da organização do evento, sendo que posteriormente será feito prestação de contas.

Do Pagamento:

Efetuar o pagamento da Nota Fiscal correspondente aos materiais colocados à disposição do programa CREA-GO Jovem durante o evento ou alternativamente, realizar a transferência do valor devido via PIX ou transferência bancária para o CPF nº 079.537.181-03, em nome da titular **Eliana Vilas Boa Marcolino**, Banco **Bradesco (código 237)**, Agência **2711**, Conta Corrente nº **76149-4**.

- b) Enviar logomarca para o e-mail: creagojovem@gmail.com

CLÁUSULA 4ª - FORO

As partes elegem o Foro da Comarca em **GOIÂNIA-GO** para dirimir eventual demanda decorrente do ora contratado.

CLÁUSULA 5ª - DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente instrumento poderá ser ampliado a qualquer momento, desde que de comum acordo entre as partes, mediante um termo de retificação ou na forma de novo contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em duas (2) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Goiânia, 16 de julho de 2025

Luciano de Camargo Orlando
INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIACOES E PERICIAS DE ENGENHARIA DE GOIAS

Eliana Vilas Bôa Marcolino
Coordenadora Estadual Titular – Crea-GO Jovem